



## PORTARIA Nº 12021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Readapta servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do § 13 do artigo 37da CF/1988 e Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 com suas alterações, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO ART. 23 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica readaptado o servidor, **LUIZ GUILHERME MOREIRA ALVES**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de incapacidade laboral do servidor no cargo de origem conforme atestado/laudo médico e por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

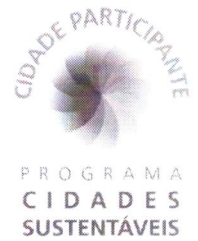
**Parágrafo único.** Fica mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 2º.** A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 04/08/2022 a 30/01/2023, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Art. 3º.** O servidor deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de setembro de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*